



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 181/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Dionatan Domingues

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em Mensagem do Chefe do Poder Executivo informa que:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)”.

Primeiramente, cumpre salientar que busca-se com a presente propositura viabilizar programas habitacionais de interesse social por meio do convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Hortolândia, para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) em nossa cidade.

Em maiores detalhes, a medida consiste em





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

propiciar, no âmbito do citado convênio, a contratação de obras para a execução de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais, destinadas originalmente ao atendimento das famílias de baixa renda, através da Faixa 1 do PMCMV.

Assim, objetivando atender o Art. 119 da Lei Orgânica do Município, segue em anexo a esta Mensagem o LAUDO DE AVALIAÇÃO emitido pela Comissão Permanente de Avaliações de Imóveis desta municipalidade

Isso posto, considerando o patente interesse social acerca deste Projeto de Lei, encaminho-o à apreciação dessa Colenda Casa sob o regime de tramitação em caráter de urgência, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica, com a observação de que o Projeto seja aprovado antes do ano seguinte, que é eleitoral.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 8 de dezembro de 2023, e sua ementa publicada, na data de 7 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 181 /2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Dionatan Domingues

Relator

PARECER C-JR Nº 275/2023 AO PL Nº 181/2023- Recebido em 11/12/2023 10:50:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código B91F-8E22-EB2D-4558.



